

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1405 - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na metodologia de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022
RECURSO: - R.P.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2022	R\$	62.431.740,84
-------------------------	------	-----	---------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 01 DE 2022 (A)	R\$ 6.421.681,16
	01 A 01 DE 2021 (B)	R\$ 6.248.839,88
	02 A 12 DE 2021 (C)	R\$ 74.659.163,73
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 80.908.003,61
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	2,69
TAXA DE INCLEMENTO (%)	2,69
ARRECADAÇÃO PERÍODO 02 A 12 DE 2021 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 2.009.471,52
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 82.917.475,13
TOTAL = (D - C)	
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA REALIZADA 02 A 12 DE 2021 (A)	R\$ 74.659.163,73
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 2.009.471,52
SOMA	R\$ 76.668.635,25
PREVISÃO RECEITA DE 2022	R\$ 62.431.740,84
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 14.236.894,41
EXCESSO JÁ UTILIZADO	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 14.236.894,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
36	R.P.	1711.51.1.1.00		4.000.000,00
54	R.P.	1721.50.0.1.00		4.000.000,00
TOTAL				8.000.000,00

POANA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
93	R.P.	020301	04122.0032.2005.2005	3.3.90.39.00	350.000,00
275	R.P.	020701	04122.0014.2031.2031	3.3.90.36.00	1.800.000,00
409	R.P.	021301	04122.0030.2090.2090	3.3.90.36.00	1.000.000,00
540	R.P.	030301	10122.0051.2127.2127	3.3.90.36.00	1.400.000,00
97	R.P.	020301	04122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	2.070.000,00
602	R.P.	030301	10302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	1.035.000,00
766	R.P.	050201	04122.0037.2113.2113	3.1.90.11.00	345.000,00
TOTAL					8.000.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 157, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

IPOANA

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 747/2022, NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 747/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 747/2022, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme Metodologia de cálculo, demonstrada no Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme quadro de suplementação de despesas, demonstrado no Anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022		
RECURSO: - R.P.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64		

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2022	R\$	62.431.740,84
-------------------------	------	-----	---------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 01 DE 2022 (A)	R\$ 6.421.681,16
	01 A 01 DE 2021 (B)	R\$ 6.248.839,88
	02 A 12 DE 2021 (C)	R\$ 74.659.163,73
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 80.908.003,61
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	2,69
TAXA DE INCLEMENTO (%)	2,69
ARRECADAÇÃO PERÍODO 02 A 12 DE 2021 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 2.009.471,52
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 82.917.475,13
TOTAL = (D - C)	
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA REALIZADA 02 A 12 DE 2021 (A)	R\$ 74.659.163,73
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 2.009.471,52
SOMA	R\$ 76.668.635,25
PREVISÃO RECEITA DE 2022	R\$ 62.431.740,84
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 14.236.894,41
EXCESSO JÁ UTILIZADO	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 14.236.894,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática	Valor - R\$
36	R.P.	1711.51.1.1.00	4.000.000,00
54	R.P.	1721.50.0.1.00	4.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

ERBSON GOMES PIRES
secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO
Presidente

FAUZI RIBEIRO CHERENE
JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

AROLDI LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
BARRETO
Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA
RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática			Valor - R\$
93	R.P.	020301	04122.0032.2005.2005	3.3.90.39.00	350.000,00
275	R.P.	020701	04122.0014.2031.2031	3.3.90.36.00	1.800.000,00
409	R.P.	021301	04122.0030.2090.2090	3.3.90.36.00	1.000.000,00
540	R.P.	030301	10122.0051.2127.2127	3.3.90.36.00	1.400.000,00
97	R.P.	020301	04122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	2.070.000,00
602	R.P.	030301	10302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	1.035.000,00
766	R.P.	050201	04122.0037.2113.2113	3.1.90.11.00	345.000,00
TOTAL					8.000.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 158 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 738/2022 NO VALOR DE R\$ 688.137,16 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 688.137,16 (seiscentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 688.137,16 (seiscentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I:

Suplementação (+)

688.137,16

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
761	04.122.0034.2162.2162	4.4.90.52.00	002 001	119.991,00
860	08.244.0036.2116.2116	4.4.90.52.00	019 019	19.998,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
60	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 001	548.148,16

ANEXO II:

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
55	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.39.00	002 001	-128.148,16
992	26.332.0039.1074.1074	4.4.90.52.00	002 001	-70.000,00
1019	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.30.00	002 001	-350.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
777	08.128.0067.2148.2148	3.3.90.30.00	002 001	-9.999,00
781	08.128.0067.2148.2148	3.3.90.39.00	002 001	-4.999,00
783	08.128.0067.2148.2148	4.4.90.52.00	002 001	-9.999,00
815	08.244.0035.2104.2104	3.3.90.36.00	019 019	-9.999,00
820	08.244.0035.2104.2104	3.3.90.39.00	019 019	-9.999,00
854	08.244.0036.2116.2116	3.3.90.39.00	002 001	-9.999,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
912	08.244.0102.2233.0000	3.3.90.30.00	002 001	-50.000,00
922	08.244.0102.2237.0000	3.3.90.30.00	002 001	-9.999,00
938	08.332.0067.2102.2102	3.3.90.39.00	002 001	-4.999,00
942	08.334.0067.2220.0000	3.3.90.30.00	002 001	-9.999,00
946	08.334.0067.2220.0000	3.3.90.39.00	002 001	-4.999,00
948	08.334.0067.2220.0000	4.4.90.52.00	002 001	-4.999,00

Anulação (-)

-688.137,16

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 012/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de Licença Sem Vencimento do servidor abaixo relacionado, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022.

Nome	Matrícula	Período	Cargo
Rodolfo Giovanini Ferreira	2396-5	01/02/2022 a 01/02/2024	Fiscal Sanitário

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana, 28 de março de 2022.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº: 1151/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Objeto: Revisão de 250h de moto niveladora (Patrol).

Empresa Vencedora: Yamadiesel Comercio de Maquinas - Eireli.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Valor total: R\$ 9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana 24 de março de 2022 .

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MEIO AMBIENTE

JOGUE O LIXO NO LIXO



Atos de Conselhos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, no dia 30 de março de 2022.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 17 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a ilustre composição de conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, para participarem de reunião ordinária, a ser realizada, através da plataforma virtual Google Meet, no próximo dia 30 de março de 2022, às 10:00 horas, para tratar da seguinte pauta:

Art. 2º - Comunicar que na reunião ordinária será deliberada a seguinte Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu dia 23 de fevereiro 2022;
2. Deliberação sobre a eleição suplementar para o preenchimento das 04 (quatro) vagas não ocupadas no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, realizado no dia 27 de outubro de 2021;
3. Eleição para vaga de vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde
4. Apresentação do Protocolo do Programa de Planejamento Familiar do Município de São Francisco de Itabapoana;
5. Reforma da Unidade de Estratégia Saúde da Família de Praça de João Pessoa;

Art. 3º - Informes:

1. Esclarecimento sobre a assistência prestada ao menor P.D.S.F;
2. Ordem de Serviço da Unidade de Estratégia Saúde da Família de Imburi;
3. Atualização do cenário da COVID-19 no Município de São Francisco de Itabapoana no mês de março;
4. Atualização dos dados da cobertura vacinal da COVID -19 no Município de São Francisco de Itabapoana;
5. Liberação do uso de Máscaras no Município de São Francisco de Itabapoana;
6. Assuntos Gerais.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de março de 2022.

Sebastião Tavares Campista Filho
Conselho Municipal de Saúde
- Presidente -

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!

PROCON
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ



Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla